



Boletim de Serviço

Ano XLVII – Nº 287-A - (EXTRA) – agosto / 2012

CAMPUS DE CRATO

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral
Rodovia CE 292, km 15. Bairro Gisélia Pinheiro.
Crato/Ceará. CEP: 63.115-500.
Fones: (88)3586.8100 - FAX: (88)3586.8133



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

S U M Á R I O

APRESENTAÇÃO -----	003
ADMINISTRAÇÃO -----	004
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	005

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Aloizio Mercadante Oliva

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eliezer Moreira Pacheco

REITOR

Cláudio Ricardo Gomes de Lima

DIRETOR-GERAL

Eder Cardoso Gomes

DIRETOR DE ENSINO

Luiz Claudeivan Cruz Lima

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Joaquim Rufino Neto

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ATOS DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 120, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 430, de 11 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 885/GR, de 06 de outubro de 2009, e considerando o que consta no Ofício nº14/2011 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 64, de 27 de abril de 2012, prorrogada pela Portaria nº 92/GDG, de 28/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Dissolver a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 64/GDG, de 27/04/2012, prorrogada pela Portaria nº 92/GDG, de 28/06/2011;

Art. 2º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar de Nº 23265.000363/2012-81;

Art 3º Reconduzir os membros da Comissão dissolvida no art. 1º, quais sejam, MAURICIO GOMES FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE Nº 050746, FRANCISCO JOSÉ ZÓBOG, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº 0051933 e WILSON JESUS PINTO PARÓDIA, Economista, Matrícula SIAPE Nº 381985 e RITA DE CÁSSIA MARTINS C. BRITO, Produtora Cultural, Matrícula SIAPE Nº 050763, para, sob a presidência do primeiro, ultimarem os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar ao qual se refere o art. 2º, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

EDER CARDOZO GOMES

DIRETOR-GERAL